



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

GABINETE DO
JELVANE MEDEIROS
vereador

INDICAÇÃO Nº. 099/2022

Requeiro a mesa, depois de consultado o Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente Indicação ao Exmº. Sr. **Nicolas Teixeira Tavares Pereira, DD. Prefeito deste Município**, solicitando da mesma autoridade que proceda à medida de interesse público, **institui a disciplina "história municipal" na grade curricular, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental de todas as Escolas Municipais**

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, A presente indicação tem como objetivo instituir a disciplina denominada "história municipal" na grade curricular do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, de todas as Escolas Municipais.

A educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, e tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A redação do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - não deixa dúvidas sobre a necessidade de oferecer ao aluno mais do que o conhecimento curricular, conforme segue:



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

GABINETE DO
JELVANE MEDEIROS
vereador

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A finalidade maior é garantir o pleno desenvolvimento do educando, capacitando-o para torná-lo um cidadão participativo e preparado para atuar no competitivo mercado de trabalho.

Todo e qualquer educando deve ter a oportunidade de conhecer a história local antes de tudo, para que possa entender a origem da terra onde vive, conhecendo com maior profundidade às suas raízes. A história do nosso Município é muito vasta, rica em detalhes e palco de muitas conquistas, sendo este mais um motivo de a difundirmos, em forma de conhecimento, para os nossos alunos.

Dessa forma, convicto a presente indicação é benéfica para toda a população, sobretudo para os nossos alunos, futuro do nosso Município, rogo aos nobres colegas o apoio maciço de Vossas Excelências, para que juntos possamos aprová-la.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 22 de junho de 2022.

Jelvane Nunes de Medeiros

Jelvane Nunes de Medeiros
Vereador

APROVADO
ATENDA-SE
22.06.2022

[Assinatura]
Presidente

Rua Senador Máximo, Nº. 35 – CEP: 57250-000 | Campo Alegre – AL- Telefone: (82) 3275-1171

Email: ouvidoria@campoalegre.al.leg.br